

PORTARIA Nº 43.677, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/06/2018, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de maio de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

Anexo

Servidor (a)	Matricula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ANA CAROLINA FERNANDES ALVES	21781-6	Professor II, Especialidade Português/Docente, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação	Professor II, Especialidade Português/Docente, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização	11300/2018
ELANE LUIS ROCHA	5215-9	Especialista de Educação, Especialidade Supervisor Escolar, Padrão 14, Nível de Qualificação Mestrado	Especialista de Educação, Especialidade Supervisor Escolar, Padrão 14, Nível de Qualificação Doutorado	11988/2018
ELKILENE ÂNGELA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	26180-7	Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	11172/2018
JUCIMARA DOS SANTOS	22045-0	Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação	Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização	11456/2018
LILIAN APARECIDA ROSA DE SOUZA	25021-0	Professor II, Especialidade Artes/Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	Professor II, Especialidade Artes/Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	10750/2018
ROSEMAR RAMOS GONZAGA	10766-2	Professor I, Especialidade Professor, Padrão 12, Nível de Qualificação Graduação	Professor I, Especialidade Professor, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização	11353/2018
THIAGO SILVA DAMASCENO	22016-7	Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação	Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização	10935/2018

PORTARIA Nº 43.678, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/06/2018, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de maio de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

Anexo

Servidor (a)	Matricula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
CONRADO MARTINS DE OLIVEIRA	25423-1	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	11579/2018
EDNAMAR BERNARDES DA SILVA BARBOSA	5183-7	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 16, Nível de Qualificação Graduação	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 16, Nível de Qualificação Especialização	11118/2018
EDVANIA DE OLIVEIRA BARTASSON	7380-6	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Graduação	11718/2018
LEONIDAS ALVES PEREIRA JUNIOR	25493-2	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	11713/2018
LILIAN CAZAROTTI ARANTES	9962-7	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Mestrado	11659/2018
LUCIA HELENA XAVIER	12191-6	Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Médio	Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 12, Nível de Qualificação Graduação	11934/2018
LUCIENE ALVES GONCALVES DE LIMA	19052-7	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização	11410/2018
LUCIVALDO SANTOS DAMASCENA	28453-0	Auxiliar Operacional em Serviço Público, Especialidade Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 2, Nível de Qualificação Ensino Médio	Auxiliar Operacional em Serviço Público, Especialidade Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 2, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	11955/2018
REGINA DE FATIMA OLIVEIRA	19621-5	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização	11183/2018
RICARDO TOMAZ DA SILVA	19869-2	Analista em Serviço Público, Especialidade Médico Veterinário, Padrão 6, Nível de Qualificação Mestrado	Analista em Serviço Público, Especialidade Médico Veterinário, Padrão 6, Nível de Qualificação Doutorado	10971/2018
VILMA VIANA CARNEIRO	14982-9	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização	11839/2018
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	22605-0	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização	10754/2018

DIVERSOS

EDITAL SMC Nº 008/2018

CONVOCAÇÃO DAS PESSOAS ATUANTES NA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E NA COMUNIDADE DO ENTORNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU OLÍMPIO SILVA “PAI NEGO”, DO BAIRRO SHOPPING PARK, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO GRUPO GESTOR, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2018/2020.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do art. 2º e no inciso XXII do art. 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro nos arts. 12, 17 e 18 do Decreto Municipal nº 16.541, de 25 de maio de 2016 e nos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 16.606, de 22 de junho de 2016, CONVOCA, as pessoas, atuantes da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade do entorno do equipamento público, interessadas em participar da eleição em Assembleia pública de eleição do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Negro”, localizado no bairro Shopping Park, para mandato do biênio 2018/2020, nos termos das disposições a seguir expostas:

Considerando o término do mandato 2016-2018 do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Negro”;

Considerando a necessidade de preenchimento de 05 (cinco) vagas de membros titulares e 05 (cinco) respectivos suplentes para o segmento Sociedade Civil Organizada, e de 05 (cinco) vagas de membros titulares e 05 (cinco) respectivos suplentes para o segmento Comunidade do Entorno, fica estabelecido que a Assembleia Geral para eleição dos membros do Grupo Gestor mandato biênio 2018-2020 será realizada no dia 03 de julho de 2018, às 18 horas, no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU

Olimpio Silva “Pai Negro”, situado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, bairro Shopping Park, na cidade de Uberlândia/MG;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Grupo Gestor do CEU Olimpio Silva “Pai Negro” tem como finalidade garantir a gestão compartilhada, a fim de democratizar as medidas e estratégias adotadas no âmbito do uso e programação no equipamento público, através do envolvimento da comunidade nas atividades, com as demais instâncias de participação popular e políticas, programas e ações das esferas federal, estadual e municipal, divulgando as atividades, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor, planejando a gestão e a avaliação delas, aperfeiçoando-as para garantir a inclusão social dos beneficiados, dentre outras atribuições afins, conforme previsão em Estatuto próprio, no art. 28 do Decreto nº 16.541, de 25 de maio de 2016.

1.2. O Grupo Gestor de que trata o subitem 1.1. deste Edital, terá composição tripartite e será composto por 05 (cinco) membros que representam o Poder Público, 05 (cinco) membros que representam a comunidade do entorno do CEU Olimpio Silva “Pai Negro”, e 05 (cinco) membros que representam a sociedade civil organizada.

1.3. Os membros do Grupo Gestor representantes da comunidade do entorno deverão ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao CEU, e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelos programas a serem desenvolvidos no equipamento público.

1.4. Os membros do Grupo Gestor representantes da sociedade civil organizada deverão ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias – de âmbito público ou privado, que já atuem no Município.

1.5. Os membros do Grupo Gestor representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelas Secretarias Municipais que desenvolvem atividades no CEU.

1.6. No caso de membros que se retirarem ou forem afastados antes do término da vigência do respectivo biênio, a substituição será realizada pelo período complementar do mandato já vigente, com procedimento definido em deliberação do Grupo Gestor.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Constitui objeto deste Edital, a convocação das pessoas atuantes da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade do entorno do CEU, interessadas em participar do Grupo Gestor, para o mandato biênio 2018/2020:

2.1.1. 05 (cinco) assentos para membros titulares e respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil Organizada;

2.1.2. 05 (cinco) assentos para membros titulares e respectivos suplentes, representantes da Comunidade do entorno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscreverem, os interessados deverão apresentar, no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olimpio Silva “Pai Negro”, situado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, na cidade de Uberlândia/MG, no período de 1º a 15 de maio de 2018, de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h, no ato da realização da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1. cópias do CPF, documento de identidade e comprovante de domicílio;

3.1.2. no caso dos interessados em preencher os assentos da sociedade civil organizada, serão escolhidos representantes, titular e suplente, de instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, com atuação no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

3.1.3. requerimento em formulário próprio, a ser preenchido no ato da inscrição.

3.2. Os membros do Grupo Gestor deverão avaliar as candidaturas conforme as exigências determinadas pelo Estatuto, para posterior deferimento.

3.2.1. Somente serão homologadas as candidaturas deferidas, que serão publicadas no Diário Oficial do Município e fixadas no quadro de avisos do CEU na data provável de 20 de junho de 2018.

4. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4.1. Os representantes da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade interessados em participar do Grupo Gestor serão escolhidos em assembleia pública por meio de eleição direta dos moradores dos bairros beneficiários do CEU.

4.2. A Assembleia pública será realizada no dia 03 de julho de 2018, às

18h, no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olimpio Silva “Pai Negro”, situado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, na cidade de Uberlândia/MG.

4.3. Os candidatos a representantes da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade do entorno interessados em participar do Grupo Gestor deverão apresentar perfil qualificado à função, e efetuarão sua autoapresentação e defesa da candidatura na Assembleia de eleição.

4.4. A assembleia terá o seguinte cronograma de trabalho:

4.4.1. das 18h às 18h15, cadastro de votantes no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olimpio Silva “Pai Negro”, situado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, na cidade de Uberlândia/MG.

4.4.2. das 18h15 às 18h30, apresentação dos candidatos;

4.4.3. às 18h30, votação;

4.4.4. às 19h, apuração e anúncio dos eleitos.

4.5. Para efeitos de eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade do entorno, a função de suplente será preenchida pelo segundo candidato mais votado em cada assento.

4.5.1. No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos, quando possível.

4.5.2. Na hipótese da indicação de suplente, não havendo candidatos suficientes, a posse ficará condicionada ao referendo do Grupo Gestor.

4.6. Quando da existência de apenas 01 (um) candidato concorrendo ao assento, este candidato estará automaticamente eleito.

4.7. Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas neste caso, os assentos remanescentes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEU até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

4.8. No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se manterá e os assentos não ocupados ficarão vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros titulares e suplentes do Grupo Gestor, poderão ser reconduzidos subsequentemente por um único mandato.

5.2. Os membros eleitos, representantes da Comunidade do entorno e da Sociedade Civil Organizada, não estabelecerão qualquer vínculo empregatício, nem serão remunerados a qualquer título.

5.3. O Grupo Gestor tem sua organização e funcionamento disciplinados por seu Estatuto próprio, conforme Decreto nº 16.541, de 25 de maio de 2016 e demais regulamentos pertinentes.

5.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3253-1204 ou pelo e-mail: ceupainego@gmail.com.

5.5. Este Edital e os casos omissos serão decididos com fundamento no Estatuto do Grupo Gestor, aprovado pelo Decreto Municipal nº 16.541, de 25 de maio de 2016 e no ordenamento jurídico vigente.

Uberlândia, 30 de maio de 2018.

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL SMC Nº 003/2018, REFERENTE AO PROJETO “PUBLICAÇÃO DE LIVROS” – COLETÂNEA DE AUTORES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 50 ANOS.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XXX e 6º, XXII, ambos da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 11.013, de 27 de dezembro de 2007, com o propósito de promover atividades voltadas para a classe de escritores com idade igual ou superior a 50 anos comunica que fica prorrogado até o dia 20 de junho de 2018 o prazo para inscrição de Contos e Crônicas para o PROJETO “PUBLICAÇÃO DE LIVROS” – COLETÂNEA DE AUTORES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 50 ANOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – EDIÇÃO 2018, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Edital SMC nº 003, de 2018.

Uberlândia, 29 de maio de 2018.

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura